



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL
TERMO DE REFERÊNCIA EJE Nº 004/2022**

Objeto: CAPACITAÇÃO EM “Reforma Eleitoral e Inovações Normativas”.

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	Divulgação	3 a 4 de março
02	Convocação	7 a 11 de março
03	Período de realização	14, 15 e 17 de março (3 horas-aula/dia, turno noturno - 18h00 às 21h00)
04	Modalidade	Aulas expositivas dialogadas com análises de casos concretos e de peças processuais
05	Carga horária	9 horas/aula (hora-aula: 60 m)
06	Quantidade de vagas	40 vagas
07	Local de realização	Auditórios do TRE-RN
08	Público alvo	Juízes e servidores do TRE/RN
09	Instrutor/Qualificação	Doutor Jaime Barreiros
10	Quantidade de turmas	Turma única
11	Ementa	Panorama das reformas eleitorais recentes. Partidos políticos, federações partidárias e fidelidade partidária. Propaganda partidária gratuita. Abuso de poder nas eleições 2022. Fake News e combate à desinformação. Registro de candidaturas e elegibilidade. Mudanças legislativas nos sistemas eleitorais. Cadastro eleitoral e ações afirmativas nas eleições 2022. Combate à violência política contra a mulher. Perspectivas de reformas eleitorais.
12	Objetivos	Trazer à discussão as mais recentes alterações da legislação eleitoral, buscando, assim antecipar os debates que deverão ser protagonizados no período eleitoral.
13	Conteúdo programático	Panorama das reformas eleitorais recentes. Partidos políticos, federações partidárias e fidelidade partidária. Propaganda partidária gratuita. Abuso de poder nas eleições 2022. Fake News e combate à desinformação. Registro de candidaturas e elegibilidade. Mudanças legislativas nos sistemas eleitorais. Cadastro eleitoral e ações afirmativas nas eleições 2022. Combate à violência política contra a mulher. Perspectivas de reformas eleitorais.
14	Metodologia	Aulas ao vivo, em horário a ser combinado com o Tribunal contratante, nas quais serão valorizados o viés prático, a análise crítica das principais novidades legislativas e jurisprudenciais voltadas às próximas eleições gerais e o amplo debate dos temas a serem estudados.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL**

		Serão realizados 03 encontros de 03 horas-aulas de duração cada uma, ao vivo em plataforma cibernética a ser acordada com o Tribunal contratante. Não será oferecido material escrito complementar.
15	Avaliação aprendizagem	<p>de Avaliação contínua, mediante a observação do docente, no decorrer das ações em aula: participação de cada cursista, pertinência das observações, atenção e envolvimento com os temas e estratégias utilizadas.</p> <p>Observação da participação dos discentes nas discussões desenvolvidas no decorrer da aula e sua contribuição para a construção da reflexão sobre o material proposto.</p>
16	Bibliografia	<p>BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Seção 1, p. 1.</p> <p>Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. Institui o Código Eleitoral. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jul. 1965. Seção 1, p. 6.746.</p> <p>Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os artigos 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 set. 1995. Seção 1, p. 14.552.</p> <p>. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 out. 1997. Seção 1, p. 21.801.</p> <p>. Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015. Altera as Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965</p> <p>- Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 set. 2015. Seção 1, p. 1.</p>

Natal, 22 de fevereiro de 2022.

Primo Vaz da Costa Filho

Analista Judiciário

NFA/EJE-RN



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL**

PLANEJAMENTO DE CURSO

I	NOME DO CURSO/SEMINÁRIO/PALESTRA/EXPOSIÇÃO DIALOGADA: CAPACITAÇÃO EM “Reforma Eleitoral e Inovações Normativas”
II	OBJETIVOS: Trazer à discussão as mais recentes alterações da legislação eleitoral, buscando, assim antecipar os debates que deverão ser protagonizados no período eleitoral. Serão 09 (nove) horas de aulas ministradas ao vivo pela internet, nas quais serão abordados, com profundidade e viés prático, temas relevantes e intrigantes do Direito Eleitoral fomentados a partir da ampla reforma normativa verificada recentemente, cujos efeitos práticos serão observados no pleito vindouro.
III	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Panorama das reformas eleitorais recentes. Partidos políticos, federações partidárias e fidelidade partidária. Propaganda partidária gratuita. Abuso de poder nas eleições 2022. Fake News e combate à desinformação. Registro de candidaturas e elegibilidade. Mudanças legislativas nos sistemas eleitorais. Cadastro eleitoral e ações afirmativas nas eleições 2022. Combate à violência política contra a mulher. Perspectivas de reformas eleitorais.
IV	METODOLOGIA E RECURSOS MATERIAIS: Aulas ao vivo, em horário a ser combinado com o Tribunal contratante, nas quais serão valorizados o viés prático, a análise crítica das principais novidades legislativas e jurisprudenciais voltadas às próximas eleições gerais e o amplo debate dos temas a serem estudados. Serão realizados 03 encontros de 03 horas-aulas de duração cada uma, ao vivo em plataforma cibernética a ser acordada com o Tribunal contratante. Não será oferecido material escrito complementar.
V	CARGA HORÁRIA: 9 horas-aula, divididas em 3 dias de 3 horas-aula cada.

VI	PERÍODO E HORÁRIOS (PREVISÃO): 14, 15 e 17 de março (3 horas-aula/dia, turno matutino - 9h00 às 12h00)
VII	PÚBLICO ALVO E N.º DE ALUNOS: Público interno, 40 vagas – Juízes e servidores.
VIII	PROCESSO DE AVALIAÇÃO: Avaliação contínua, mediante a observação do docente, no decorrer das ações em aula: participação de cada cursista, pertinência das observações, atenção e envolvimento com os temas e estratégias utilizadas. Observação da participação dos discentes nas discussões desenvolvidas no decorrer da aula e sua contribuição para a construção da reflexão sobre o material proposto.
IX	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Seção 1, p. 1. Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. Institui o Código Eleitoral. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jul. 1965. Seção 1, p. 6.746. Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os artigos 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 set. 1995. Seção 1, p. 14.552. . Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 out. 1997. Seção 1, p. 21.801. . Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015. Altera as Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 set. 2015. Seção 1, p. 1.